



EDITAL Nº 04/2026

PROCESSO SELETIVO 2026 – 2º SEMESTRE – TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI, mantenedor do **Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR**, atendendo a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017, resolve promover Processo Seletivo de Vagas Remanescentes para ingresso no 2º semestre de 2026.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos cursos presenciais para o 2º semestre de 2026 terá duas modalidades de ingresso: Transferência Externa ou Portador de Diploma.

1.1.1 **Transferência Externa:** é a forma de ingresso de estudante regularmente matriculado em curso idêntico ou dentro da mesma área de conhecimento de outra Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), conforme legislação.

1.1.2 **Portador de Diploma:** é a forma de ingresso de estudante com curso superior concluído em IES, pública ou privada, reconhecida pelo MEC.

1.2 O Processo Seletivo destina-se exclusivamente aos candidatos que concluíram o ensino médio ou equivalente, e que estão cursando ou concluíram curso de ensino superior.

2. CURSOS, GRAU, ATOS LEGAIS, DURAÇÃO, VAGAS E TURNOS:

2.1 O **Centro Universitário SENAI Paraná – UniSENAI/PR** (credenciado pela Portaria nº 834 de 08/11/2022, DOU 09/11/2022; aditado pela Portaria nº 297 de 10/08/2023, referente à Unificação de Mantidas; e com validade do ato de recredenciamento prorrogada pela Portaria nº 877 de 28/11/2025, DOU 01/12/2025) possui sua sede em São José dos Pinhais e campi fora de sede em Curitiba (CIC e Curitiba) e Londrina.

2.2 Os cursos oferecidos por local de oferta, grau, seus respectivos atos legais, bem como a duração, quantidade de vagas disponíveis por turno seguem descritos nos quadros abaixo:

CAMPUS SÃO JOSÉ DOS PINHAIS: Avenida Rui Barbosa, nº 5881, Afonso Pena, São José dos Pinhais - PR, 83045-350					Total de vagas	
Curso	Grau	Ato Legal	Duração (Sem.)	Turno	Transf, Externa	Portador Diploma
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 385/2024, DOU 14/08/2024	8	Noite	10	5
DIREITO	Bacharelado	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 385/2024, DOU 14/08/2024	10	Noite	10	5
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 40/2024, DOU 04/03/2024	10	Noite	10	5
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 358/2023, DOU 06/09/2023	8	Noite	10	5
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução Nº 02/2024 de 04/03/2024	10	Noite	10	5
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução Nº 03/2024 de 04/03/2024	10	Noite	10	5
ENGENHARIA MECATRÔNICA	Bacharelado	Autorizado pela Resolução Nº 04/2024 de 04/03/2024	10	Noite	10	5
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 04/2025 de 19/05/2025	5	Noite	10	5



LOGÍSTICA	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 206/2020, DOU 07/07/2020	4	Noite	10	5
------------------	-------------	---	---	-------	----	---

CAMPUS CURITIBA (CAMPUS DA INDÚSTRIA): Avenida Comendador Franco, nº 1341, Jardim Botânico, Curitiba - PR, 80215-090					Total de vagas	
Curso	Grau	Ato Legal	Duração (Sem.)	Turno	Transf, Externa	Portador Diploma
DESIGN DE MODA	Tecnológico	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 207/2020, DOU 07/07/2020	4	Noite	10	5
ENGENHARIA AUTOMOTIVA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 18/2023, DOU 20/03/2023	10	Noite	10	5
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 514/2024, DOU 20/09/2024	10	Noite	10	5
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 514/2024, DOU 20/09/2024	8	Noite	10	5
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 514/2024, DOU 20/09/2024	10	Noite	10	5
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 514/2024, DOU 20/09/2024	10	Noite	10	5
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 04/2025 de 19/05/2025	5	Noite	10	5

CAMPUS CIC: Rua Senador Accioly Filho, nº 298, CIC, Curitiba - PR, 81310-000					Total de vagas	
Curso	Grau	Ato Legal	Duração (Sem.)	Turno	Transf, Externa	Portador Diploma
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 86/2025, DOU 27/02/2025	6	Noite	10	5
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 78/2025, DOU 21/02/2025	10	Noite	10	5
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 78/2025, DOU 21/02/2025	8	Noite	10	5
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 514/2024, DOU 20/09/2024	10	Noite	10	5
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria Ministerial Nº 292/2019, DOU 26/06/2019	10	Noite	10	5
ENGENHARIA MECATRÔNICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 41/2025, DOU 30/01/2025	10	Noite	10	5
FABRICAÇÃO MECÂNICA	Tecnológico	Ren. Reconhecimento pela Portaria Ministerial Nº 200/2024, DOU 22/05/2024	6	Noite	10	5
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 04/2025 de 19/05/2025	5	Noite	10	5



CAMPUS LONDRINA: Travessa João Alberto, 90, Bancários - Londrina/PR CEP 86.062-070					Total de vagas	
Curso	Grau	Ato Legal	Duração (Sem.)	Turno	Transf. Externa	Portador Diploma
AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL	Tecnológico	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 278/2023, DOU 03/08/2023	6	Noite	10	5
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Autorizado pela Portaria 429/2025, DOU 15/07/2025	10	Noite	10	5
ENGENHARIA DE SOFTWARE	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 86/2023, DOU 18/04/2023	8	Noite	10	5
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 43/2023, DOU 30/08/2023	10	Noite	10	5
ENGENHARIA MECÂNICA	Bacharelado	Reconhecido pela Portaria Ministerial Nº 78/2025, DOU 21/02/2025	10	Noite	10	5
ENGENHARIA MECATRÔNICA	Bacharelado	Autorizado pela Portaria 429/2025, DOU 15/07/2025	10	Noite	10	5
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Tecnológico	Autorizado pela Resolução Nº 04/2025 de 19/05/2025	5	Noite	10	5

2.3 O quadro de vagas disponíveis será alterado à medida em que as matrículas dos candidatos forem efetivadas, nos respectivos campi.

2.4 Todos os cursos ofertados são em regime presencial, com aulas ministradas de segunda-feira a sexta-feira, com previsão de sábados letivos - de acordo com calendário acadêmico vigente.

2.4.1 O sábado também pode ser considerado dia letivo, com aulas no período da manhã ou da tarde, previamente agendadas de acordo com a programação do professor responsável pela disciplina, seja para complementação de carga-horária ou realização de eventos.

2.4.2 Fica permitido ofertar na modalidade à distância o percentual de carga horária admitido para essa modalidade pela legislação do MEC.

2.5 Para atividades acadêmicas específicas previstas no calendário institucional, as aulas podem ocorrer em qualquer Unidade SENAI/PR do mesmo município, desde que registrada no sistema e-MEC.

2.5.1 Os estudantes devem ser informados previamente sobre alterações de local, respeitando prazos para planejamento e deslocamento.

2.6 Os Estágios Supervisionados, de natureza curricular obrigatória, poderão ser realizados em turno diferente daquele de oferta do curso.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições para o presente Processo Seletivo ocorrerão de 28/04/2026 a 13/08/2026, exclusivamente no site institucional.

3.2 Para se inscrever, o candidato à vaga remanescente deve anexar os seguintes documentos:

- Carteira de Identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no documento oficial de identificação;
- Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC aos que possuem curso superior concluído (portador de diploma);
- Comprovante de matrícula recente de curso superior autorizado ou reconhecido pelo MEC aos que estão cursando curso superior (transferência externa);
- Histórico Acadêmico (completo para portador de diploma e parcial para transferência externa) de curso superior reconhecido pelo MEC, com carga horária das unidades curriculares e aproveitamento (notas);
- Ementas das unidades curriculares (disciplinas) cursadas para eventual aproveitamento e pontuação.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição para os Processos Seletivos objeto deste Edital.



3.4 A inscrição implica, por parte do candidato, reconhecimento e aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

4. DAS FORMAS DE SELEÇÃO

4.1 A análise das solicitações de ingresso será realizada por meio da avaliação da documentação enviada pelo candidato no ato de inscrição.

4.2 A avaliação será realizada pela Coordenação do Curso que o candidato se inscreveu.

4.3 As solicitações de ingresso serão avaliadas por meio do histórico escolar (completo ou parcial) e ementas das disciplinas do curso, oficialmente emitidos pela IES de origem.

4.4 A avaliação constará da verificação se as unidades curriculares já cursadas, atendem ao conteúdo programático das disciplinas do curso que o candidato deseja ingressar, podendo ser aproveitadas, sendo observados os seguintes critérios:

- I. Similaridade de conteúdos e de carga horária (pelo menos 75%) entre as unidades curriculares analisadas;
- II. Não serão considerados o estágio curricular supervisionado, atividades complementares ou o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

4.5 O limite de aproveitamento é de 50% do total de disciplinas que compõem o curso em que o candidato está se inscrevendo.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1 Serão eliminados do Processo Seletivo:

- I. Os candidatos que não cumprirem os prazos e instruções estabelecidos neste Edital;
- II. Os candidatos que não apresentarem todos os documentos listados no prazo fixado;
- III. Os candidatos que prestarem informações inexatas e não integralizarem os procedimentos de inscrição.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os candidatos que tiverem sua inscrição deferida serão convocados via sistema e/ou contato telefônico (whatsapp).

7. DA MATRÍCULA

7.1 O candidato convocado deverá efetuar sua matrícula no setor Comercial ou na Secretaria Acadêmica do respectivo campus no prazo de até 7 (sete) dias após a comunicação, desde que haja vagas disponíveis e, impreterivelmente, até 14/08/2026.

7.2 Para a efetivação da matrícula, somente serão aceitos documentos originais e/ou digitalizado. Em caso de documento ilegível, poderá ser solicitado a apresentação do documento original.

- a) Cédula de identidade, indicando o órgão expedidos e a Unidade da Federação do candidato e do responsável legal, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado, ou Registro Geral de Estrangeiro, quando aplicável;
- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) CPF do candidato e do responsável.;
- d) Título de eleitor se for maior de 18 anos e comprovante de quitação eleitoral;
- e) Prova de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio e respectivo Histórico Escolar;

- Para cursos realizados a distância, entregar também uma declaração de regularidade de estudos emitida pela Secretaria Estadual de Educação.

- Para conclusão do Ensino Médio pelo ENEM, entregar uma via do documento legível.

- Para conclusão do Ensino Médio através do ENCCEJA, entregar uma via da Certificação por Desempenho Individual no Exame de Proficiência.

- Para cursos realizados no Exterior, entregar o Histórico Escolar de Conclusão do Ensino Médio revalidados pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.



- Para candidato portador de diploma, apresentar o histórico do ensino superior e o diploma do curso de graduação.

g) Comprovante de residência;

h) Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e do Requerimento de Matrícula (firmado por responsável, caso o candidato seja menor de 18 anos, não emancipado).

7.3 Todos os documentos listados no item 7.2 são necessários para confirmação da matrícula, especialmente o certificado/histórico escolar de conclusão do ensino médio.

7.4 O período e as unidades curriculares que o estudante poderá se matricular é uma prerrogativa da Coordenação do Curso, a partir da análise da documentação apresentada.

7.5 Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos.

7.6 A não efetivação da matrícula dentro do prazo estipulado implicará em desistência, e a vaga será destinada a possíveis chamadas subsequentes.

7.7 Deferida a matrícula, os documentos apresentados serão digitalizados e passarão a integrar, obrigatoriamente, a pasta digital do(a) aluno(a).

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 As aulas terão início no dia 27/07/2026.

8.1.1 Os candidatos poderão ingressar até 14/08/2026 sem prejuízo de aprendizagem.

8.2 O candidato se submeterá a todas as normas e condições dispostas neste Edital.

8.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e os prazos estabelecidos neste Edital.

8.4 Todas as informações estão disponíveis no site da Instituição.

8.5 Será divulgado no site, quando necessário, normas complementares ao presente Edital (aditivos) e avisos oficiais.

8.6 Nos termos da legislação, no caso do aluno que vier a cancelar sua matrícula até 7 (sete) dias antes do início das aulas mediante requerimento, será retido o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da primeira parcela da semestralidade do curso, devolvendo ao contratante a diferença. A ausência de pedido formal de cancelamento implica a continuidade de seu débito junto à Instituição, inclusive das mensalidades vincendas.

8.7 Após o início do semestre letivo, a desistência da matrícula não implicará devolução de qualquer importância paga, ficando o deferimento solicitado na dependência do pagamento das mensalidades vencidas, inclusive a do último mês iniciado.

8.8 Perderá o direito à vaga no curso, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha apresentado documentos, declarações ou informações falsas ou utilizado outros meios ilícitos.

8.9 A dedução do valor do curso por campanhas não é cumulativa com outros descontos ofertados na Política Comercial Integrada Educação SESI, SENAI e IEL.

8.10 Cabe à Central de Serviços Acadêmicos (CSA) homologar os resultados do Processo Seletivo.

8.11 A coleta e o tratamento de dados para o objeto deste Edital ocorrerão de acordo com o estabelecido na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD). Aos candidatos são garantidos todos os direitos elencados na referida Lei. Ao participar do Processo Seletivo, os candidatos expressamente consentem com a coleta e o tratamento de seus dados pessoais para a regular execução do Processo Seletivo, bem como para a posterior divulgação de serviços/produtos e aperfeiçoamento dos processos internos do Sistema Fiep.

8.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Central de Processo Seletivo da Instituição.

8.13 Este Edital entrará em vigor na data de sua divulgação e terá validade até 14/08/2026.

Curitiba, 28 de abril de 2026.



Jussara Fidelis

Presidente da Comissão Central de Processo Seletivo